



**DECRETO Nº 4.819 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.383, de 22 fevereiro 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – BARRAPREVI  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE  
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI  
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....RS 20.000,00  
TOTAL .....RS 20.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – BARRAPREVI  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
1800 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)  
9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREVI  
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....RS 20.000,00  
TOTAL ..... RS 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
em 25 de fevereiro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 04/03/2022  
Kamelliny Ladeira  
15:54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de S. Perce*  
Herbert de Souza Perce  
Procurador-Geral do Município  
Pr. 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT-224754-0